



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Desligamento de Participante do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) - 31/03/2026

A Comissão Local de Acompanhamento do Teletrabalho Reitoria/Cefor/Polo de Inovação informa que, conforme o disposto no Art. 10 da Portaria nº 2333/2024, o servidor Leonardo da Silva Coutinho, lotado na unidade CGTE-CEFOP, será desligado do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) a partir do dia 01/04/2026.

O desligamento foi realizado a pedido do servidor, de acordo com o inciso I do referido artigo, que permite o desligamento voluntário a qualquer momento. Reforçamos que o PGD é um instrumento de flexibilidade e desenvolvimento organizacional, e o desligamento pode ocorrer por solicitação do participante, no interesse da administração, por alteração da unidade de exercício, ou por desempenho insuficiente no cumprimento do plano de trabalho.

A Comissão Local de Acompanhamento do Teletrabalho Reitoria/Cefor permanece à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais e agradece ao servidor pela participação no Edital 01/2024.

Atenciosamente,

Comissão Local de Acompanhamento do Teletrabalho Reitoria/Cefor